

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 639/2025

Relator: Marcrean Santos

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 20.541/2025 (Apenso ao Processo nº 5.489/2025)

Mensagem: 80/2025

Autor: Poder Executivo

Ementa: “Razões de Veto Total ao Projeto de Lei que: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA MEIA-ENTRADA, PARA ELEITORES NOMEADOS PARA ATUAR NAS ELEIÇÕES GERAIS OU MUNICIPAIS, PLEBISCITOS E REFERENDOS, EM ESPETÁCULOS ARTÍSTICO-CULTURAIS E ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (MENSAGEM Nº 80/2025)”

Acompanham o Relator: Samantha Iris Belarmino Cristovao , Daniel Souza Silva Monteiro

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: REJEITADO/DERRUBADO O VETP COM 03 VOTOS.

Situação: Rejeitado o Veto

Rafael Silva do Amaral
Secretário de Comissões Permanentes



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330030003200380034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rafael Silva do Amaral** em 20/08/2025 14:17

Checksum: **D11D4F81A513C3ABEEAD39756C337F0103016CFBC5835F2CE545796ECA8D0A97**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100330030003200380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.